



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Foi disponibilizado no SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual, em 01/11/2020, para atendimento ao Projeto Desobrigar DAPI, funcionalidade para adesão voluntária à dispensa da obrigatoriedade de entrega da Declaração de Apuração do ICMS (DAPI 1) para os contribuintes do regime "Débito e Crédito", nos termos da Portaria SRE Nº 177/2020.

Os contribuintes terão a possibilidade de se voluntariar através de módulo próprio do SIARE, disponível em <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>.

Após acessar o SIARE, selecionar Home/DAPI e clicar em Desobrigar DAPI.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Autorregularização > Caixa de Mensagens

Anistia >

**DAPI > Desobrigar DAPI** Mensagens não lidas, desde 12/03/2019.

Cadastro CERM >

CDFA >

Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >

CDT >

O conjunto de mensagens retornadas ultrapassaram os 200 registros limitados pela pesquisa. Existem mensagens anteriores a data 08/05/2018.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens:  Todas.  Não Lidas.  Lidas.  Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa

PESQUISAR

Será exibida a tela "Seleção de Estabelecimento". Selecionar o Tipo de Identificação e informar os dados no campo próprio. No exemplo, selecionado e informado o Número de Inscrição Estadual. Clicar em "Pesquisar".

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Autorregularização > Seleção de Estabelecimento

Anistia >

**DAPI >**

Cadastro CERM >

CDFA >

Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >

CDT >

Filtro

Tipo de Identificação: Número Inscrição Estadual

Identificação: 0019999990088

PESQUISAR

Estabelecimentos 0 registro(s) < 0 de 0 > 0

Inscrições Estaduais

CONFIRMAR DESISTIR



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

O número da Inscrição Estadual será exibido no título “Estabelecimentos”. Seleccioná-la e clicar em “Confirmar”.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

SEF  
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Autorregularização >  
Anistia >  
DAPI >  
Cadastro CERM >  
CDFA >  
Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >  
CDT >  
DAMEF

### Seleção de Estabelecimento

Filtro

Tipo de Identificação: Número Inscrição Estadual

Identificação: 0023778370081 **PESQUISAR**

Estabelecimentos 1 registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Inscrições Estaduais

0019999990088

**CONFIRMAR** **DESISTIR**

Será exibido o termo “Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI” com informações relativas às consistências necessárias ao deferimento e campos com os dados do solicitante.

Selecionar a opção “Aderir à desobrigação de entrega da DAPI” e clicar no comando “Salvar”.

### Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI

#### Informações Para Adesão Voluntária

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

#### Dados Solicitante

Inscrição Estadual: 0019999990088  
CNPJ: 01.999.999/0001-88  
Nome Empresarial: TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_1856447

Para Solicitar a Desobrigação, Favor Seleccionar a Opção Abaixo e Clicar em Salvar:

Aderir à desobrigação de entrega da DAPI:

**Desistir** **Salvar**



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Será exibida na tela uma mensagem com a informação: “Caso o contribuinte esteja apto, a desobrigação de entrega da DAPI será efetivada a partir do dia 01 do mês subsequente ao retorno do e-mail”, conforme exemplo abaixo.

Para dar prosseguimento à adesão voluntária, clicar em “OK”.

The screenshot shows the SIARE system interface. A dialog box is displayed over the main content, asking for confirmation to proceed. The dialog text reads: "Caso o contribuinte esteja apto, a desobrigação de entrega da DAPI será efetivada a partir do dia 01 do mês subsequente ao retorno do e-mail. Deseja prosseguir?". There are "OK" and "Cancelar" buttons. A red arrow points to the "OK" button. The background page is titled "Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI" and contains the following information:

**Informações Para Adesão Voluntária**

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

**Dados Solicitante**

**Inscrição Estadual:** 019999990088  
**CNPJ:** 01.999.999/0001-88  
**Nome Empresarial:** TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_1856447

A solicitação será processada e será exibido o número do protocolo do serviço com a seguinte mensagem destacada na parte superior da tela: “O seu pedido está sendo analisado e um e-mail com as considerações será enviado para sua caixa de mensagens. O protocolo dessa solicitação é 202.xxx.xxx.xxx.x”.

The screenshot shows the SIARE system interface. A green message box at the top states: "O seu pedido está sendo analisado e um e-mail com as considerações será enviado para sua caixa de mensagens. O protocolo dessa solicitação é 202.000.008.779-8". The background page is titled "Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI" and contains the following information:

**Informações Para Adesão Voluntária**

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

**Dados Solicitante**

**Inscrição Estadual:** 0019999990088  
**CNPJ:** 01.999.999/0001-88  
**Nome Empresarial:** TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_1856447



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Ao retornar à tela inicial do sistema (guia Home) o protocolo será visualizado na lista de Serviços Solicitados, com respectiva data da solicitação e fase de análise.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual 0023778370081 : 0511

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Autorregularização >  
Anistia >  
DAPI >  
Cadastro CERM >  
CDFA >  
Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >  
CDT >  
DAMEF >

### Serviços Solicitados

Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início	Fase
<input type="checkbox"/>	201.909.549.318-5	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019 Concluída
<input type="checkbox"/>	201.909.549.324-0	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019 Concluída
<input type="checkbox"/>	201.909.549.328-2	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019 Concluída
<input type="checkbox"/>	201.911.695.343-1	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	06/12/2019 Concluída
<input checked="" type="checkbox"/>	202.000.008.779-8	Adesão Voluntária de Contribuinte Desobrigado de Entrega de DAPI	09/11/2020 Solicitação em análise de Desobrigação de DAPI

Pendências | Ocorrências

Após análise o contribuinte receberá mensagem em seu Domicílio Tributário Eletrônico informando o deferimento ou indeferimento da opção pela dispensa da DAPI, que será visualizada na Caixa de Mensagens ao acessar o SIARE.

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

### Caixa de Mensagens

⚠️ Você tem 46 mensagens não lidas, desde 26/04/2012.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens:  Todas.  Não Lidas.  Lidas.  Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa

**PESQUISAR**

	Data Envio	Data Ciência	Assunto	Categoria
<input checked="" type="checkbox"/>	29/10/2020		Ocorrências	

A mensagem poderá ser selecionada para impressão, download ou leitura. Ao selecionar a mensagem, esta será exibida na parte inferior da tela, após a lista de mensagens.



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Caso o contribuinte esteja apto, a mensagem informará o **Deferimento da opção pela dispensa da DAPI, gerando o efeito da dispensa da entrega a partir do mês subsequente ao da opção.**

Nos casos em que for verificado que o contribuinte não atende aos requisitos, o sistema retornará mensagem informando o **Indeferimento, a ocorrência e como regularizar**, conforme apresentado no exemplo abaixo e demais situações registradas no **Anexo - Ocorrências/Como regularizar** deste documento.

**Mensagem**

Assunto: Ocorrências

# SIARE

O protocolo foi processado pelo Sistema da SEF.

**Nome Empresarial:** TST4\_NOME\_FANTASIA\_636812  
**Inscrição Estadual:** 002.888888-0099  
**Protocolo:** 202.000.002.741-8  
**Situação do Protocolo:** INDEFERIDA

**Ocorrência(s):**

Ocorrência:	Como Regularizar:
DAPI consistente não encontrada para comparação.	Entregar DAPI faltantes.

  

Após a adesão ao Desobrigar Dapi, os contribuintes poderão emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) através das seguintes opções:

- 1) DAE avulso;
- 2) Módulo do conta corrente do SIARE, após o processamento da EFD. Esta opção demanda transmitir a EFD com alguma antecedência e que esta seja validada perfeitamente a fim de alimentar o conta corrente.



## *Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

### **ANEXO - OCORRÊNCIAS/COMO REGULARIZAR**

<b>Ocorrência</b>	<b>Como Regularizar</b>
A data de declaração de intenção não foi informada.	Substituir o arquivo EFD. Escriturar a data de declaração de intenção no registro E115 conforme orientado no Manual de Escrituração de Créditos Fiscais disponível no site "Sped MG".
Campos IE ou Período divergentes entre DAPI e EFD	Incluir Arquivos EFD e DAPI da mesma IE e período.
Comparação entre DAPI e EFD possui divergências.	Atualizar a EFD.
Contribuinte com escrituração centralizada.	Contribuinte com escrituração centralizada não pode ser desobrigado.
Contribuinte com omissão de entrega DAPI/EFD no período decadencial.	Contribuinte com omissão de entrega em período decadencial não pode ser desobrigado.
Contribuinte inativo.	Contribuinte inativo não pode ser desobrigado.
Contribuinte Inscrição única.	Inscrição única não pode ser desobrigado.
DAPI consistente não encontrada para comparação.	Entregar DAPI faltantes.
Data da nota fiscal deve estar compreendida no período de referência da declaração.	Valor inválido na Data da nota fiscal do campo 73.
Data não está no formato DD/MM/AAAA.	Substituir a EFD. Escriturar a data no formato DD/MM/AAAA
Detalhamento Remetente de Crédito não foi preenchido.	O detalhamento 'Remetente de Crédito' deverá ser preenchido quando existirem informações de 'Utilização de crédito recebidos em transferência'.
EFD não encontrada para comparação.	Entregar EFD faltantes.
Erro ao gerar comparação entre DAPI e EFD.	Procure o suporte.
Erro desconhecido	"Erro desconhecido"
Existe duplicidade de nota fiscal e data de emissão para a mesma Inscrição Estadual	Escriturar notas fiscais e datas de emissão distintas para a mesma Inscrição Estadual.
Existe duplicidade de nota fiscal, data de emissão e série para a mesma Inscrição Estadual.	Escriturar notas fiscais com datas de emissão e séries distintas para a mesma inscrição estadual.
Existe duplicidade de nota fiscal, data de emissão e série para o mesmo código de ajuste.	Escriturar notas fiscais com datas de emissão e séries distintas para o mesmo código de ajuste.
Existe duplicidade de nota fiscal, data de emissão e série para o mesmo motivo.	Escriturar notas fiscais com datas de emissão e séries distintas para o mesmo motivo.
Existe Regime Especial de Controle de Fiscalização no período.	Contribuinte com RECF não pode ser desobrigado.
Falta de informação do E113	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Substituir o arquivo EFD informando o registro E113.
Falta de informação do E240.	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Substituir o arquivo EFD informando o registro E240.
IE do registro 0150, referente ao registro C100 pai do C197 não foi preenchido.	Escriturar a IE do registro 0150, referente ao registro C100 pai do C197.
IE do registro 0150, referente ao registro E113 não foi preenchido.	Escriturar a IE do registro 0150, referente ao registro E113.
IE do registro 0150, referente ao registro E240 filho do E220 não foi preenchida.	Escriturar a IE do registro 0150, referente ao registro E240 filho do E220.
Não será gerada a Dapi Virtual para contribuintes suspensos, baixados ou cancelados ou cujo regime de recolhimento seja Simples Nacional.	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Contribuinte precisa estar ativo e o regime de recolhimento ser Débito e Crédito.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

*Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

Ocorrência	Como Regularizar
O campo IE do registro 0150 não foi preenchido com IE mineira.	Substituir o arquivo EFD, corrigindo o campo IE do registro 0150.
O campo SER do registro C100 pai do registro C197 não foi preenchido	Escriturar o campo SER do registro C100 pai do registro C197.
o campo SER do registro E113 referente ao registro E111 não foi preenchido	Escriturar o campo SER do registro E113 filho do registro E111.
O campo SER do registro E240 filho do E220 não foi preenchido.	Escriturar o campo SER do registro E240 filho do E220.
os valores dos registros E111 e/ou do 1200 relativos ao incentivo à cultura estão incompatíveis.	valor a ser escriturado deve corresponder à fórmula:\r\n" + "Saldo incentivo cultura período anterior: campo 3 do 1200 se campo 2 for MG092001 \r\n" + "MAIS\r\n" + "Incentivo cultura no período: campo 4 do 1200 se campo 2 for MG092001\r\n" + "MENOS\r\n" + "Saldo incentivo cultura no período: soma os campos 3 e 4 do 1200 (MG092001) subtrair o campo 4 do 1210 se o campo 2 do 1210 for MG81 ou MG47, subtrair campo 4 do 1921 se campo 2 for MG040003\r\n" + "MENOS\r\n" + "Dedução Incentivo cultura período: campo 4 do E111 se campo 2 for MG040003\r\n" + "IGUAL A\r\n" + "Saldo incentivo Cult a ser deduzidos de períodos seguintes: campo 7 do 1200 se campo 2 for MG092001\r\n"
os valores dos registros E111 e/ou do 1200 relativos ao incentivo ao esporte estão incompatíveis	o valor a ser escriturado deve corresponder à fórmula:\r\n" + "Saldo incentivo esporte período anterior: campo 3 do 1200 se campo 2 for MG092002\r\n" + "MAIS\r\n" + "Incentivo esporte no período: campo 4 do 1200 se campo 2 for MG092002\r\n" + "MENOS\r\n" + "Saldo incentivo esporte no período: soma os campos 3 e 4 do 1200 (MG092002) subtrair o campo 4 do 1210 se o campo 2 do 1210 for MG81 ou MG47, subtrair campo 4 do 1921 se campo 2 for MG040004\r\n" + "MENOS\r\n" + "Dedução Incentivo esporte período: campo 4 do E111 se campo 2 for MG040004\r\n" + "IGUAL A\r\n" + "Saldo incentivo esporte a ser deduzidos de períodos seguintes: campo 7 do 1200 se campo 2 for MG092002\r\n"
Percentuais de desconto dos campos 99.1 e 104.2 estão diferentes.	O processamento das informações da declaração não foi concluído. O percentual utilizado nos campos deverá ser o mesmo, ou seja, se utilizado 1% no campo 99.1, obrigatoriamente deverá ser 1% no campo 104.2.
Se o campo 97 for zerado então "Detalhamento de Incentivo ao Esporte no Período" não deve ser escriturado.	Substituir a EFD não informando valores para o campo "Detalhamento de Incentivo ao Esporte no Período"

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

*Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

Ocorrência	Como Regularizar
Se o campo 97 for zerado então o Valor a Deduzir do detalhamento da Dedução por Incentivo ao Esporte no período não deve ser escriturado.	Substituir a EFD não informando o Valor a Deduzir do detalhamento da Dedução por Incentivo ao Esporte no período.
Soma das colunas 02 a 10 diferente do esperado.	No quadro V, como existe valor para coluna 01, então a soma dos valores das colunas 02 a 10 deverá ser maior do que zero.
Soma das colunas 02 a 11 diferente do esperado	No quadro IV, como existe valor na coluna 01 então a soma dos valores das colunas 02 a 11 deverá ser maior zero.
Soma dos valores do detalhamento da "Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa no período" maior que o valor do campo 97.	Soma dos valores do detalhamento da "Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa no período" deverá ser menor ou igual ao valor do campo 97.
Soma dos valores do detalhamento da "Utilização de Crédito recebido em transferência" maior que 30% do valor do campo 97.	Soma dos valores do detalhamento da "Utilização de Crédito recebido em transferência" deverá ser menor que 30% do valor do campo 97.
soma dos valores dos campos 9 do registro E113 deve corresponder ao campo 4 do E111 cujo campo 2 for iniciado por MG03, exceto MG030006.	substituir a EFD corrigindo os valores escriturados nos registros E111 e/ou E113.
soma dos valores dos campos 9 dos registros E113 deve corresponder ao campo 4 do E111 cujo campo 2 contenha "?"	substituir a EFD corrigindo os valores escriturados nos registros E111 e/ou E113. Dispender especial atenção em relação às datas de emissão do E113.
soma dos valores dos campos 9 dos registros E113 deve corresponder ao campo 4 do E111 cujo campo 2 contenha MG040001	substituir a EFD corrigindo os valores escriturados nos registros E111 e/ou E113.
Soma dos valores dos campos 9 dos registros E113 deve corresponder ao campo 4 do E111 cujo campo 2 contenha MG040002	substituir a EFD corrigindo os valores escriturados nos registros E111 e/ou E113.
soma dos valores dos campos 9 dos registros E240 deve corresponder ao campo 4 do E220 cujo campo 2 contenha "?"	substituir a EFD corrigindo os valores escriturados nos registros E220 e/ou E240. Dispender especial atenção em relação às datas de emissão do E240.
Utilização de Crédito recebido em transferência está com valor inválido.	O valor da Utilização de Crédito recebido em transferência precisa ser maior que zero.
Valor escriturado para o campo CST_ICMS não pode ser igual a "X"10 ou "X"30 ou "X"70 para documentos de entrada, campo 2 (IND_OPER) do registro pai for igual a 0 (zero).",	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Para os registros analíticos C190, C590, D190, D590, o valor escriturado para o campo CST_ICMS não pode ser igual a "X"10 ou "X"30 ou "X"70 para documentos de entrada, campo 2 (IND_OPER) do registro pai for igual a 0 (zero)."
Valor incorreto na coluna 01.	No quadro IV, para existir valor nas colunas 02 a 11, deverá existir valor na coluna 01.
Valor inválido do Campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 3%.
Valor inválido do Campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 7%.
Valor inválido do Campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Dedução por Incentivo à Cultura no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 10%.
Valor inválido do Campo "Saldo de Incentivo à cultura no período"	Campo "Saldo de Incentivo à cultura no período" não pode ter valor negativo.





## *Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

Ocorrência	Como Regularizar
Valor inválido do Campo " Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 1%."
Valor inválido do Campo " Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 2%.
Valor inválido do Campo " Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período"	Para a alíquota selecionada, campo "Total Dedução por Incentivo à Esporte no Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI x 3%.
Valor inválido do Campo "Dedução por Incentivo à cultura no período"	Campo "Incentivo à cultura no período" deve ser igual à soma dos detalhamentos.
Valor inválido do Campo "Dedução por Incentivo ao esporte no período"	Campo "Incentivo ao esporte no período" deve ser igual à soma dos detalhamentos.
Valor inválido na coluna 01	No quadro V, para existir valor nas colunas 02 a 10, deverá existir valor na coluna 01.
Valor inválido na coluna 02	No quadro V, como existe valor na coluna 03, então deverá existir valor na coluna 02.
Valor inválido na coluna 02	No quadro IV, como existe valor na coluna 03, então deverá existir valor na coluna 02.
Valor inválido na coluna 03	No quadro V, como existe valor para coluna 02 então deverá existir valor na coluna 03.
Valor inválido na coluna 03	No quadro IV, como existe valor para coluna 02 então deverá existir valor na coluna 03.
Valor inválido na data	Substituir a EFD. A data deve estar dentro do período de referência.
Valor inválido na Inscrição Estadual do Remetente	Inscrição Estadual deve ser de Minas Gerais. Tal inscrição deve ser diferente da Inscrição Estadual do Declarante.
Valor inválido na Inscrição Estadual do Remetente	Inscrição Estadual deve ser de Minas Gerais e igual à Inscrição Estadual do Contribuinte.
Valor inválido no campo 104.2	Para a utilização do campo "[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)" o valor do campo "[104.1] Recolhimento Efetivo" deverá ser maior que 0 (ZERO).
Valor inválido no campo 104.2	O valor do campo "[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)" deverá ser igual a 0 (zero), pois o valor do campo "[104.1] Recolhimento Efetivo" está zerado.
Valor inválido no campo 115 (Número de empregados no último dia do período)	O Campo 115 deverá ser maior ou igual a zero e menor ou igual a 32700.
Valor inválido no campo 77	Campo 77 precisa ser menor que Campo 76
Valor inválido no campo 81	O valor do campo 81 precisa ser igual a seguinte fórmula: $(77+77.1) - (78+79+80+82.1)$ .



## Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Ocorrência	Como Regularizar
Valor inválido no campo 82	O valor do campo 82 precisa ser igual a seguinte fórmula: $(77+77.1) - (78+79+80+82.1)$ .
Valor inválido no campo 82.1	O valor do campo 82.1 precisa ser menor que o somatório do campo 77 com o campo 77.1.
Valor inválido no campo 82.2 (Fundo de Erradicação da Miséria a Recolher).	Como existe valor no campo 82.1 então o valor do campo 82.2 precisa ser maior ou igual a zero e limitado ao valor do campo 82.1.
Valor inválido no campo 86.	O valor do campo 86 precisa ser menor que o valor do campo 85.
Valor inválido no campo 99.1	Para a utilização do campo "099.1 Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)" o valor do campo "099 ICMS Apurado" deverá ser maior que 0 (ZERO).
Valor inválido no campo 99.1	O valor do campo "099.1 Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)" deverá ser igual a 0 (zero), pois o valor do campo "099 ICMS Apurado" está zerado.
Valor inválido no certificado de aprovação.	Substituir a EFD. Escriturar o certificado de aprovação no formato "NNNNNNNNNNNNNN" no registro E115, conforme orientado no Manual de Escrituração de Créditos Fiscais disponível no site "Sped MG".
Valor inválido no saldo de Incentivo ao Esporte no Período.	Saldo de Incentivo ao Esporte no Período não pode ter valor negativo.
Valor inválido para "Total dedução incentivo à cultura no período".	"Total dedução incentivo à cultura no período" deve ser menor ou igual a seguinte fórmula: campo (97) – (Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da Mesma Empresa no Período + Utilização de Créditos Recebidos em Transferência).
Valor inválido para "Total dedução incentivo à cultura no período".	Total dedução incentivo à cultura no período" deve ser menor ou igual a "Incentivo à Cultura no Período".
Valor inválido para "Total dedução incentivo à cultura no período."	Total dedução incentivo à cultura no período deve ser igual a: ((Saldo de Incentivo à Cultura do período anterior + Incentivo à Cultura no Período) – Estorno de saldo de incentivo à cultura no período).
Valor inválido para "Total dedução incentivo ao esporte no período"	Total dedução incentivo ao esporte no período" deve ser menor ou igual a seguinte fórmula: campo (97) – (Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da Mesma Empresa no Período + Utilização de Créditos Recebidos em Transferência)
Valor inválido para "Total dedução incentivo ao esporte no período"	"Total dedução incentivo ao esporte no período" deve ser menor ou igual a "Incentivo ao Esporte no Período"
Valor inválido para "Total dedução incentivo ao esporte no período"	Total dedução incentivo ao esporte no período deve ser igual a: Saldo de Incentivo ao Esporte do período anterior + Incentivo ao Esporte no Período – Estorno de saldo de incentivo ao Esporte no período
Valor inválido para campo 88	Campo 88 precisa ser igual a linha 043 coluna 03 do quadro IV
Valor inválido para campo 97(Saldo Devedor Apurado).	Campo 97 precisa ser igual a diferença entre o campo 96 e o campo 91.
Valor inválido para campo 98(Deduções)	Campo 98 precisa ser menor ou igual ao campo 97.
Valor inválido para campo 98(Deduções)	Campo 98 precisa ser igual a zero.
Valor inválido para campo 98(Deduções).	Campo 98 precisa ser menor ou igual ao campo 97.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

*Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

Ocorrência	Como Regularizar
Valor inválido para campo 98 (Deduções).	Campo 98 precisa ser igual a zero, pois o campo 97 é igual a zero.
Valor inválido para Data de Emissão do detalhamento referente a "Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa"	Escriturar uma Data de Emissão válida para o campo do detalhamento referente a "Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa". Utilizar o Campo 7 (DT_DOC) do registro E113 da EFD.
Valor inválido para Estorno do FEM	O valor do Estorno do FEM deve ser menor ou igual ao campo 93 (Por saídas)
Valor inválido para Inscrição Estadual do Remetente do detalhamento referente a "Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa"	Inscrição Estadual do Remetente deve ser de Minas Gerais com mesmo núcleo de inscrição estadual do declarante. Além disso, a inscrição estadual do remetente deve ser diferente da inscrição estadual do contribuinte.
Valor inválido para o campo (Campo com valor negativo)	O processamento das informações da declaração não foi concluído. O valor do campo deve ser maior ou igual a zero.
Valor inválido para o campo 104.2: DESCONTO TTS e/ou campo 99.1: DESCONTO - ICMS NORMAL.",	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Se o percentual de desconto encontrado foi de 1% então o total dos valores de desconto não pode ser maior que 3000 UFEMGS. Se o percentual de desconto encontrado foi de 2% então o total dos valores de desconto não pode ser maior que 6000 UFEMGS.
Valor inválido para o campo 92 - Saldo Credor para o Período Seguinte	O campo 92 deve ser igual ao resultado: Campo 91 – Campo 96.
Valor inválido para o campo 93 (Por Saídas).	Campo 93 precisa ser igual a campo 65 coluna 03 do quadro V.
Valor inválido para o campo 98.1(Fundo de Erradicação da Miséria a Recolher	O campo 98.1(Fundo de Erradicação da Miséria a Recolher) deve ser igual ou menor campo 90.1 (Estorno do FEM).
Valor inválido para o campo Total de Deduções do Período	O campo "Total de Deduções do Período" não deve ser menor que zero
Valor inválido para o campo Total de Deduções do Período	O campo "Total de Deduções do Período" deve ser menor ou igual ao campo 97 da DAPI
Valor inválido para o percentual de desconto campo 104.2 – Desconto ICMS – Decreto 47.226/2017 (TTS).	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Até o mês de abril de 2020 somente será permitido o percentual de até 1% para o campo 104.2 – Desconto ICMS – Decreto 47.226/2017 (TTS), após esse período o percentual permitido é de até 2%.
Valor inválido para o percentual de desconto campo 99.1 Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL).	O processamento das informações da declaração não foi concluído. Até o mês de abril de 2020 somente será permitido o percentual de até 1% para o campo 99.1 Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL), após esse período o percentual permitido é de até 2%.
Valor inválido para o registro = ?.	O processamento das informações da declaração não foi concluído. O valor do registro = ? deve ser escriturado."),
Valor principal do campo 98 (Deduções) difere da soma dos detalhamentos	Campo 98 precisa ser igual a soma dos seguintes valores: • Valores da "Compensação De Saldo Entre Estabelecimento Da Mesma Empresa No Período" • Valores do "Utilização De Créditos Recebidos Em Transferência" • Valor a deduzir do "Dedução Por Incentivo À Cultura No Período" • Valor a deduzir do "Dedução Por Incentivo Ao Esporte No Período"
Valores informados nas colunas 04 a 10 estão incoerentes	No quadro V, os valores das colunas 04 a 10 não poderão ser maiores que o valor da coluna 01.
Valores inválidos para campos 92 (Saldo Credor para o Período Seguinte) e 97 (Saldo Devedor Apurado).	Os campos 92 (Saldo Credor para o Período Seguinte) e 97 (Saldo Devedor Apurado) são excludentes. Ou seja, se for escriturado Saldo Credor não deverá ser escriturado Saldo Devedor e vice-versa.



## *Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI*

<b>Ocorrência</b>	<b>Como Regularizar</b>
Valores na coluna 010 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 010 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 04 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 04 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 05 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 05 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 05 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 05 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 06 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 06 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 06 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 06 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 07 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 07 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 07 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 07 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 08 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 08 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 08 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 08 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 09 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 09 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 09 estão incoerentes	No quadro IV, o valor da coluna 09 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores na coluna 10 estão incoerentes	No quadro V, o valor da coluna 10 deverá ser menor ou igual a coluna 1
Valores nas colunas 03 e 02 estão incoerentes	No quadro IV, como existe valor nas colunas 02 e 03, então o valor da coluna 03 deverá ser inferior ao valor da coluna 02.
Valores nas colunas 03 e 02 estão incoerentes	No quadro V, como existe valor nas colunas 02 e 03, então o valor da coluna 03 deverá ser inferior ao valor da coluna 02.